ANNO DE 1832. QUINTA FEIRA 9 DE FEVEREIRO, NUMERO, 307.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua da Soledade N.º 408; e na loja de livros da Praça da União N.º 37 e 38 onde se recebem a correspondencias, e annuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados. Os annuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs.

Quinta – S. Apollonia – Aud. do Ouv. do Cr. de m. e do Ouv. do Civ. e Chanc. de t. – as 10 h. 54 m. da m.
Sexta – S. Escolastica – Junta da Fazend. do Juiz dos Feitos, e Ouv. da Com. de m. do J. de Fora de t., P. as 9 h. 42 m. da m.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcão.

CEARA'.

JA á muito, que apparecião nesta Cidade rumores, não infundados, de que o celebre Vigario do Jardim, o Padre Antonio Manoel de Souza, e seo executor de ordens Joaquim Pinto Madeira, tentarão attacar a Villa do Crato, sedentos de vinganças, e não menos de banjas (1) para depois evadirem-se as penas, que horrorosos crimes tem acarretado sobre seus hombros. Penas, que elles bem conhecerão, que só a fuga os podia subtrahir huma vez, que se havia realisado a expulsão desse homem, que longe de os punir, os agraciou com o maior escandalo, e por contar, que elles se prestavão de boa mente a tudo quanto concorresse, mesmo por meio de assassinos, e roubos; a destruir a arvore da Liberdade, com o designio de plantar a arvore exotica do despotismo, que jamais pode prevalecer na America. Hoje porem estamos sem a menor sombra de duvida, certos de se ter realisado a permettida rebeldia destes filhos reprobos, por quanto a chegada dos Senhores Antonio Ferreira Lima, e Joze Francisco Pereira Maia, alem das peças officiaes he hum corpo de dilicto da insurreição da Villa do Jardim, cujas cabeças são as ja mencionadas Vigario, e o seo executor de ordens Pinto Madeira. Os fugitivos Lima, e Maia nos asseverão ter sido este atroz crime perpetrado pela maneira seguinte. Tendo o Sr. Ouvidor da Comarca do Crato procedido em consequencia de ordens do Governo, a devassa pelos actos facciosos, que se comettião na Villa do Jardim, e sendo-lhe necessario, para melhor conhecimento de causa, que pessoas daquelle termo, que tambem he seu districto, viessem depor na mesma devassa; mandou por hum official de Justiça proceder as notificações, acto que foi embaraçado pela Camara, e Juiz de Paz do Jardim, não menos instrumentos promptos do Vigario Antonio Manoel de Souza que consciencioso com Joaquim Pinto Madeira do resultado da devassa ordenarão a sahida do dito official e não menos prohibirão, que pessoa alguma fosse prestar o juramento, seguindo-se immediatamente o acto de vir Joaquim Pinto Madeira acompanhado de 150 homens, armados para o engenho das cajazeiras, donde dirigio hum insultantissimo papel ao mencionado Ouvidor pela Lei, cujo sobre-escripto dizia ser — *dos cabras do Jardim* — com este avizo o Ouvidor da Comarca, e mais Authoridades da Villa do Crato tratarão de reunir alguns homens ao destacamento de primeira Linha ali estacionado, a fim de evitar, que o faccinoroso Pinto Madeira não tentasse marchar contra a Villa do Crato, o que sendo sabido pelo dito Madeira retirou-se immediatamente para a Villa do Jardim, onde o Vigario Antonio Manoel de Souza não duvidou convocar, e reunir povos, não só daquelle districto, como dos limitrofes, e conseguio com facilidade reunir oito centos e tantos occiosos, e vadios, a quem persuadia já em particular, já em publico, já finalmente na cadeira da verdade, que devião marchar á attacar o Crato, cuja villa depois de invadida seria saqueada em beneficio delles, e taes, e taes pessoas immediatamente fuziladas, como inimigas de D. Pedro primeiro

(1) Termo de que uza o Vigario do Jardim para exprimir os roubos, e saques, que tem decretado.

que segundo o seo imbuste já tinha-se apossado da Bahia com grandes forças ! ! ! ! E para mais animar a este bando de barbaros, e dispresiveis entes, não duvidou o mesmo Vigario sahir revestido de capa de Asperges, e na praça da Matriz benzer os bacamartes, e os cacetes, que fazem o grosso do seo exercito passando depois a benzer os seos sectarios, pozerão-se em marcha contra a Villa do Crato, onde apparecendo esta noticia o Ouvidor da Comarca, e mais Authoridades da Villa ordenarão ao Tenente de primeira Linha Luiz Rodrigues Chaves que marchasse com as 50 praças, que tinha promptas do seo destacamento, e os Municipaes, que se poderão reunir, e fiserão ao todo 130 praças, a fim de tomar encontro aos facciosos com quem se encontrarão já em distancia de quatro legoas desta Villa, a Senhor Tenente Chaves logo que avistou os facciosos, apezar de ser de noite, meteu em linha de batalha a sua pequena tropa, e hum dos Guardas Municipaes fez romper o fogo intempestivamente, porque vendo proximo a si trez dos facciosos, lhes dirigio hum tiro de granadeira, que os lançando por terra, deo signal do rompimento do fogo, em cuja primeira discarga vio-se cahir por terra hum numero não pouco consideravel dos facciosos, que atordidos vergonhosamente correrão para detraz da estacada do Engenho *Buriti*, onde se achava intrinxeirado o grande Pinto Madeira, e nessa posição sostentarão o fogo por espaço de meia hora. Vendo-se o Senhor Tenente Chaves na precisão de se retirar sem perda de pessoa alguma, mas com falta de cartuxame (que as consumadas prudencias dos Senhores Vices-Presidentes não souberão acautellar) depois de deixar por hum calculo mui baixo mais de 50, ou 60 facciosos mortos, se foi postar na povoação da Barbalha, donde no dia seguinte se fez de marcha para a Villa do Crato. He para lastimar o estado, em que então já se achava a Villa, porque o Senhor Tenente Coronel Joze Victoriano Maciel, nomeado pela Camara do Crato para commandante Geral das forças ali reunidas assustado com a marcha de Pinto Madeira não duvidou mostrar covardia pedindo immediatamente dimissão á Camara deste emprego, o que talvez concorreo para a fugida dos habitantes daquella Villa, e não menos das Ordenanças, que o Senhor Capitão-mor Joaquim Antonio Bezerra havia reunido, a ponto de ficar este Senhor Capitão-mor só com 12 homens, até o momento, de se recolher o destacamento. Avista pois deste total desamparo, mesmo da falta de munição os Municipaes, que acompanharão o destacamento de primeira Linha e o dito Senhor Capitão-mor Bezerra tratarão tambem de se evadir, ficandoa ssim o Senhor Tenente Chaves reduzido unicamente as suas praças de primeira Linha ! ! Pelo que a esta hora a Villa do Crato tem sido victima do saque, e da atrocidade dos facciosos, que a cercavão e o Senhor Tenente Chaves com o seo destacamento a não terse reunido com o intrepido Alferes Canuto, que marchava em seo auxilio com 22 praças de primeira Linha, e a não se ter posto em retirada, por certo que se acha em grandissimo perigo, quando não tenha sido victima da maioria, que naquelle ponto tem os monstros Antonio Manoel, e Pinto Madeira, que não dão quartel a pessoa alguma, que não seja de seu partido, embora os encontre ao acaso, e desarmados, bem como aconteceo ao honrado Cidadão Joaquim Pinto Cidade, Brasileiro adoptivo, e a mais dous, que o acompanhavão, que forão presos, por hum piquete, e immediatamene conduzidos a presença de Joaquim Pinto Madeira, que os mandou logo fuzilar, depois dos gritos de vivas a Senhora da Penha (2), D. Pedro primeiro, e morrão os Liberaes ! ! He até hoje quanto sabemos desta insurreição, contra a qual está em marcha a tropa de primeira Linha, que se deve reunir com os Milicianos de Jaguaribe, e ao Coronel Agostinho da Villa do Icó para debaixo da direcção do Commandante interino das Armas o Sr. Francisco Xavier Torres reprimir a prepotencia, e pòr barreira a tantos, e tão horrorozos e escandalosos crimes do Padre Antonio Manoel, e de seu mandatario executor Joaquim Pinto Madeira. A esta força a que tambem acompanha a artilheria, caso seja necessario se devem reunir as Guardas Municipaes da Vila do Aracati, cuja brilhante mocidade, digna de todo elogio, temse mandado offerecer pelo intermedio da Camara, do Juiz de Paz, e seu Commandante Geral: exigindo unicamente do Governo as munições precizas, sem vencimento algum exemplo, que he de esperar, seja

(2) Monstros! como profanão a pureza da Mãe de Deos, invocando a para perpetrar assassinos ! ! !
(Notas do Jacauna.)

imitado pelos mais povos desta Provincia, pelo menos em se não negarem a fazer barreira, e a punir uma insurreição tão atrivida, que não duvida atacar no centro do Imperio ao Brasil inteiro: negando obediencia a Constituição, ao Sr. D. Pedro Segundo, e a Regencia, e profanando a nossa sagrada Religião, por meio de actos tão improprios della. *(O Cearense Jacauna.)*

Pede-se-nos a insersao do seguinte.

DECRETO.

RECONHECENDO a impolitica medida tomada pelos Decretos de 3 de Março de 1827, e 29 de Fevereiro de 1828 de prohibir a sahida da moeda de cobre das Provincias do Rio de Janeiro e Bahia; accrescendo não terem sido taes Decretos approvados pela Assembléa Geral Legislativa: A Regencia Provisoria do Imperio, em Nome do Imperador, Ha por bem derogalos; permittindo a franca exportação da sobredita moeda. Jose Ignacio Borges, do Conselho de Sua Magestade o Imperador, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda e Presidente do Thesouro Nacional, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em 19 de Maio de 1831, Decimo da Independencia e do Imperio.— Marquez de Caravellas. — Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro. — Francisco de Lima e Silva.— Jose Ignacio Borges.

PORTARIA.

O Administrador de diversas rendas Nacionaes, em consequencia de suas representações de 4 e 6 do corrente, fique na inteligencia de que deve franquear o Despacho de Sahida de moeda metalica, independente de sua qualidade, e sem attenção a Nacionalidade do— *Vaso*— em que se pertender exportar. Rio em 9 de Junho de 1831. — *Borges.*

-**-

EDITAL.

SUA Exa. o Sr. Presidente manda fazer publico aos oppositores das Cadeiras vagas de Gramatica Latina do Recife, e Páo do Alho, e de primeiras Lettras da Boa-vista, e de S. Pedro Martir de Olinda; que está marcado o dia 11 do corrente para os exames. Secretaria do Governo de Pernambuco 1 de Fevereiro de 1832. No impedimento do Secretario.— Manoel Paulo Quintela Official Maior.

ANUNCIO.

DESCRIPÇAÕ de um artilheiro que dizertou do bordo da Fragata de S. M. Britanica, "Hine" surta no Lamerão de Pernambuco nome Potrick, Voyle, cara polida, idade 25 annos, altura 5 pés e 6 polegadas, e groço, cabello escuro, olhos claros. Quem apprehender e entregar a prizão desta Cidade, ou entregue no Consulado Britanico será recompençado com 5$ rs. de gratificação. Consulado Britanico em Pernambuco 8 de Fevereiro de 1832.

Hy. Cowper.
Consul.

-**-

LEILAÕ.

QUE se faz no dia Sexta feira 10 do corrente pelas 10 horas da manhã da ferramenta e trastes da caza do falecido João Gubt, marcineiro na rua Nova.

-**-

Vendas.

UM bom escravo cozinheiro idade 20 annos: na Prassa da Boa-vista D. 16.

☞ Uma negra tripeira cozinha o diario de uma caza, a dinheiro ou a prazo, sendo boa firma, ou troca-se por outra negra que saiba lavar de varrela, e que não seja velha: no largo do Terço N.° 10.

☞ Pedras de amolar boas, e um braço de balança grande com suas conxas e cordas de linho: na rua do Livramento D. 1.

☞ Um moleque de 19 a 20 annos: na rua Direita loja de couros D. 9.

☞ Uma venda com pouco fundo: na rua Direita de tres portas junto a Igreja do Terço: na mesma.

☞ Uma paderia na rua Direita D. 49: na rua do Fogo D. 16, ou no Recife a falar com Joaquim Antonio de Vasconcellos, defronte da cacimba da rua da Crus: vende-se com todos os seus pertences, ainda mesmo á prazo sendo boas firmas.

-**-

Compras.

OS numeros 1, 2, 3, 4, e 20 da Bussola: nas Sinco pontas D. 30, ou annuncie.

Alluguels.

UM sobrado de um só andar, e que tenha quintal, sendo no aterro da Boa-vista, ou mesmo em S. Antonio em qualquer das ruas publicas: nas Sinco pontas D. 37, ou anuncie.

—**—

Avizos Particulares.

JOSE Francisco Pereira Viana pertende retirar-se desta Provincia a tratar de sua saude, e para cumprir com as Ordens do Governo faz o prezente anuncio.

☞ Perciza-se de uma preta que sirva para cozinhar o diario de uma caza: na Boa-vista D. 5.

☞ O Padre Joaquim Antonio de Oliveira Leitão propoem-se a continuar a sua aula de gramatica Latina, e ensinar tambem a lingoa Franceza: as pessoas que quizerem utilizar-se dirijão-se a caza da sua residencia na rua d'Agoas verdes D. 6.

☞ Thereza de Jezus Maria Alves por seo bastante procurador faz sciente aos Srs. Contratadores que tendo comprado a venda que tem ramo de garapa e destilação aneixa a mesma venda no lugar da passage da Madalena, e que querendo ajustar-se com os ditos contratadores tanto do ramo da garapa como das agoardentes os não conhece e nem o lugar da sua rezidencia por tanto faz o prezente anuncio para que os ditos Srs. hajão de declarar a sua morada para serem procurados no praso de quinze dias ou dirijão-se ao dito lugar para fazerem seos ajustes ficando sertos que não comparecendo no mencionado prazo ella continuará a vender a garapa e a estilàção na mesma conformidade sem ella responder por prejuizo de terceiro.

☞ Perciza-se por aluguel uma preta fiel, que saiba cozinhar quem a tiver, e quizer alugar: anuncie, ou dirija-se a rua do Fogo sobrado de um só andar D. 16.

☞ O Sr. Manoel Antonio Monteiro, queira dirigir-se a rua do Fogo sobrado D. 16, para tratar de negocio de seu interesse.

☞ Perciza-se de 100$ rs. a juros por espaço de 8 mezes, a 2 por cento, com hipoteca em uma escrava boa, sadia, por sua falta outra; quem os tiver e quizer dar, anuncie.

☞ A pessoa que anunciou no Diario de Segunda feira 6 do corrente uma ama para caza dirija-se as 5 pontas cazas do Peixoto D. 75.

☞ Quem anunciou no Diario de segunda feira 6 do corrente querer 300$ rs. com hipoteca em um sitio, dirija-se a Solidade na entrada da estrada de belem ao sitio que tem portão com a era de 1808.

—**—

Escravos Fugidos.

JOAQUIM, mulato, estatura mediocre, espigado do corpo, 30 annos com uma cesta de miudezas, que andava vendendo, vestido de calsa, jaqueta, e xapeo de palha; fugido no dia 2 de Novembro do anno p. p. consta que anda calsado para passar por forro: na rua de S. Francisco N.° 5, que se dará as alviçoras.

☞ João caçange capinheiro, da Boa vista desde 9 de Julho do anno findo, boa figura, estatura ordinaria, gordo de 24 annos; considera-se estar trabalhando refugiado, ou ter sido seduzido para uma sociedade de Goiana: na Sanzala velha 3.° andar N.° 53, ou á Lingoeta N.° 2.

☞ Catharina desde 30 de Janeiro findo rebola seca, bonita, estatura ordinaria, levou taboleiro de pandeló, que todos os dias vendia pela passage da Magdalena, levou ferro de cruz ao pescoço, e vestido de babado feito de escorcez de capote é provavel estar refugiada: na Sanzala velha N.° 53, 3.° andar.

☞ Antonio Rebollo, 24 annos, estatura regular, seco do corpo, fula, tem barba olhos grandes, e brancos, o rosto quebrado, parecendo ter muita idade, os pez apalhetados, dedos largos; fugido a 23 de Fevereiro p. p. com jaqué de soldado, calça de ganga amarella ja rota: na rua da Florentina D. 13 generosamente se gratificará.

☞ Fugio do depozito geral no primeiro deste mez uma preta de nome Maria, Angola, seca do corpo, naris piqueno, estatura medianna, nodoa em um olho, depositada por Francisco Ciprianno Cordeiro e pertencente a Felis Bizerra Leite, quem a levar á caza do Depozitario Geral na rua da Penha D. 23 será generozamente satisfeito do seu trabalhó.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N. 198. 1832.